



Governo do Município de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 1883/2003

Fixa preços para prestação de serviços que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto n. 1.364/97, que dispõe sobre a cobrança de taxa de serviço público e dá outras providências, fixa preços em UFIR - Unidade Fiscal de Referência, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária; e

CONSIDERANDO, ainda, a extinção da UFIR, através da Medida Provisória n. 1.973, de 27 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A prestação dos serviços abaixo relacionados fica sujeito a seguinte tabela de preço:

- Troca de registro	R\$ 4,15
- Confecção ou levantamento de cavalete	R\$ 5,85
- Troca de posição de cavalete	R\$ 8,20
- Troca de rede de água	R\$23,00

Art. 2º - Os serviços referidos no artigo anterior serão executados no prazo viabilizado pela Administração Municipal mediante requerimento do interessado e pagamento antecipado dos custos arbitrados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
19 de maio de 2003.

ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura, na data supra.-

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos